



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA Nº 234, DE 22 MAIO DE 2009.

Credencia o curso de aperfeiçoamento denominado **"A LEI Nº 8 429/92 E A EFETIVIDADE DA AÇÃO DO JUDICIÁRIO NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA"**, a ser ministrado pela Escola da Magistratura Federal da 5ª Região (ESMAFE). .

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 16 de março de 2009,

RESOLVE

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento denominado **"A LEI Nº 8 429/92 E A EFETIVIDADE DA AÇÃO DO JUDICIÁRIO NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA"**, com carga horária de 20 (vinte) horas-aula, a ser ministrado pela Escola da Magistratura Federal da 5ª Região (ESMAFE), nos termos da solicitação contida no Ofício nº 072/2009, de 5 de maio, daquela Escola.

Ministro FERNANDO GONÇALVES
Diretor-Geral